



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
PRO REITORIA DE PESQUISA PÓS- GRADUAÇÃO E INOVACAO**

**EDITAL nº 17 de 05 de fevereiro de 2018.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, através da Direção Geral do IFPI - *Campus* Teresina Central, torna público para conhecimento dos interessados, o regulamento do processo seletivo para ingresso e matrícula no curso de Especialização em Ensino de Matemática, para o primeiro semestre letivo do ano de 2018, conforme Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação, *Lato sensu*, em Ensino de Matemática, aprovado na Resolução nº 082/2012 do Conselho Superior.

## 1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O processo seletivo para ingresso dos alunos nos cursos superiores de Pós-Graduação *Lato sensu* do IFPI, para o primeiro semestre de 2018, estará aberto aos portadores de certificado de conclusão de curso superior de graduação em Matemática ou áreas afins.

### 1.2. DO NÚMERO DE VAGAS.

Serão oferecidas 50 vagas conforme descrito na tabela a seguir:

Categories	Número de vagas
Ampla concorrência	45
Pessoas com deficiência (Conforme lei 12.711/2012)	5

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet nos dias 09/02/2017 até 09/03/2017.

2.2 A inscrição deverá ser feita conforme procedimentos a seguir:

a) Acessar o site do IFPI <http://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index>, no qual estarão disponíveis on - line, este Edital e o formulário de inscrição;

b) O pagamento da taxa de inscrição, que será feito, exclusivamente, por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança), disponível no endereço eletrônico ([www2.ifpi.edu.br/csep/publico/index](http://www2.ifpi.edu.br/csep/publico/index)), a ser recolhida, preferencialmente, em qualquer agência do Banco do Brasil, podendo ainda ser paga em qualquer correspondente bancário. O valor da inscrição para especialização será de R\$ 60,00 (sessenta reais). O pagamento do boleto poderá ser realizado até o dia 09/03/2018, obedecendo ao horário do sistema bancário;

c) Preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo;

d) **Enviar, único documento**, em formato PDF, o conjunto dos documentos definidos no item 2.5 deste Edital para o e-mail [inscricao.mat.especializacao@ifpi.edu.br](mailto:inscricao.mat.especializacao@ifpi.edu.br) até o dia **09/03/2018**;

e) Enviar eletronicamente o formulário de inscrição ou a tela de confirmação de dados.

2.3 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

2.4 Para formalizar a inscrição, o candidato deve fazer sua inscrição no site do IFPI e, em seguida, **enviar, em um único documento** no formato **PDF**, para o e-mail [inscricao.mat.especializacao@ifpi.edu.br](mailto:inscricao.mat.especializacao@ifpi.edu.br), a documentação indicada obrigatoriamente na sequência a seguir:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Carteira de identificação;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Histórico acadêmico de curso superior de graduação, em que conste o Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou equivalente. No caso de o Histórico Acadêmico não prestar essa informação, apresentar, adicionalmente, declaração da instituição de ensino superior (IES) com o cálculo do IRA ou CR (Coeficiente de Rendimento);
- e) Diploma de curso superior de graduação ou declaração de conclusão de curso;
- f) Currículo Acadêmico e documentos comprobatórios de acordo com o item 3.3.

2.5 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- e) Não enviar a documentação conforme descrito no item 2.5 deste Edital.

### 3 DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório, e será realizado por análise do currículo acadêmico e do histórico acadêmico do curso de graduação dos candidatos inscritos, observando-se, neste, o Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou o Coeficiente de Rendimento (C.R.).

3.2 A nota final do candidato será a soma do I.R.A ou C.R. com a pontuação obtida na análise do currículo acadêmico.

3.3 Para efeito de avaliação de currículo acadêmico, considerar-se-ão os documentos especificados no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
a)	Possuir graduação em licenciatura ou bacharelado em Matemática	20 pontos
b)	Possuir graduação em áreas afins	10 pontos
c)	Experiência em prática docente de Matemática	02 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 10 pontos.
d)	Participação em cursos de formação na área objeto do curso ou em áreas afins com carga horária igualou superior a 20h	02 pontos por evento até o máximo de 10 pontos.
e)	Experiências como integrante de programas e/ou projetos de pesquisa ou extensão na área objeto do curso ou em áreas afins	02 pontos por evento até o máximo de 10 pontos.
f)	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional, nacional, regional ou local na área objeto do curso ou em áreas afins. <b>(Apresentar comprovação da publicação)</b>	05 pontos por trabalho até o máximo de 20 pontos.

g)	Resumo publicado em anais de evento regional, nacional ou internacional na área objeto do curso ou em áreas afins. <b>(Apresentar comprovação da publicação)</b>	04 pontos por trabalho até o máximo de 20 pontos.
<b>Pontuação máxima</b>		<b>100 pontos</b>

3.4 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do Campus Teresina Central .

3.5 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

3.6 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, na sequência a seguir, os seguintes critérios para o desempate:

- a) Idade mais elevada;
- b) Maior pontuação no currículo acadêmico;
- c) Maior pontuação no Índice de Rendimento Acadêmico do curso de graduação.

#### **4 DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO**

4.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no dia **13/03/2018**, no sítio do IFPI <http://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index>.

4.2 O resultado final do Processo Seletivo, após recursos, será divulgado até o dia **16/03/2018**.

4.3 Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula junto ao controle acadêmico do campus Teresina central na data de **19/03 até 26/03/2018** levando para tal os seguintes documentos:

- a) Cópia do certificado de conclusão da graduação;
- b) Cópia do CPF, RG e Título eleitoral;
- c) Comprovante de residência;
- d) Cópia de histórico escolar da graduação.

4.4 As vagas não preenchidas decorrentes do não comparecimento no período de entrega de documentação para efetivação de matrícula de candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados, de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital.

4.5 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas até 02 (dois) dias úteis após o período de entrega de documentação para efetivação de matrícula.

#### **5 DOS RECURSOS**

5.1 Caberá recurso à Comissão de Seleção contra a análise de currículo acadêmico, no dia **14 e 15 de março de 2018**.

5.2 Para proceder à interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário apropriado, disponível no anexo I deste edital e apresentar a devida fundamentação, eletronicamente, pelo e-mail [inscricao.mat.especializacao@ifpi.edu.br](mailto:inscricao.mat.especializacao@ifpi.edu.br). Admitir-se-á um único recurso por candidato.

5.3 Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame.

5.4 Não será aceito, sob qualquer pretexto, recurso por outro meio que não seja pelo e-mail [inscricao.mat.especializacao@ifpi.edu.br](mailto:inscricao.mat.especializacao@ifpi.edu.br).

#### **6 DAS MATRÍCULAS**

6.1 O candidato classificado dentro das vagas disponíveis por polo/curso deverá entregar a documentação para matrícula nos dias 19/03 e 26/03/2017 no Controle acadêmico do campus do Teresina Central .

6.2 O candidato que não proceder à entrega de documentação para matrícula nesse período perderá sua vaga.

6.3 O candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Título de Eleitor (cópia);
- c) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
- e) A documentação exigida no item 2.5 deste Edital enviada, eletronicamente, no ato da inscrição.

6.4 Toda a documentação deverá ser apresentada acompanhada do original para conferência pelo responsável pelo recebimento da documentação.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFPI.

7.2 Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFPI, em qualquer modalidade de ensino.

7.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Geral da UAB/IFPI.

**Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2018.**

**Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco**  
Diretor Geral – Campus Teresina Central  
(assinatura no original)

